



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para acessar o auto-atendimento do gerenciador financeiro junto ao Banco do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento para movimentações financeiras, junto ao Banco do Brasil, poderá ser acessado pelo Presidente – Vereador PAULO EDUARDO SILVA FERNANDES, em conjunto com o Vice-Presidente Vereador MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA, ou com o Secretário – Vereador SILVIO HENRIQUE ALVES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2021.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
PRESIDENTE


Silvio Henrique Alves
1º. SECRETÁRIO

PUBLICADO

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.mg.gov.br

Em 15/01/2021


PRÉSIDÊNCIA DA CÂMARA

